



DECRETO Nº 3.169, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Decreta ponto facultativo no Município no dia 30 de dezembro de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que no dia 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira), não haverá expediente nas repartições públicas estaduais e federais;

Considerando que as agências bancárias não abrem para atendimento ao público;

Considerando a possibilidade de com esta medida, ocorrer uma economia substancial no âmbito administrativo visando moderar despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no Município, em todas as repartições do Poder Executivo Municipal, no dia 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – Ficam asseguradas o cumprimento das atividades da Secretaria da Saúde previamente agendadas, como transporte de pacientes para consultas e/ou exames em outros municípios.

Art. 2º - Fica ordenado aos Secretários Municipais à fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

Jaime Talietti Borsatto
JAIME TALIIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Talita Marin Gandolfi
TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

